



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO: 60550.017341/2020-71**  
**TERMO ADITIVO Nº 37/2022-HFA.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2020-HFA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104 e CPF nº 371.237.288-40, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do HFA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 - Prorrogar, a vigência do Contrato nº 34/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de **02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023**.
- 1.2 - Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$209.566,94 (Duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**.
- 1.3 - Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 34/2020, aplicando-se o índice (INPC), como índice de reajuste de preços.
- 1.4 - A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2020, no valor de **R\$ 10.478,35 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 0100 e PTRES 168699.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

- 3.1 - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

- 4.1- Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante Legal da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**DJALMA FERREIRA - 1º Ten QAO**  
Gestor do Contrato nº 34/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ferreira, Chefe**, em 04/10/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 04/10/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 05/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5658610** e o código CRC **50799196**.